

## DECLARAÇÃO


Nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 150/2014, de 13 de outubro, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., declara que a partir das 0 horas do dia 31 de dezembro de 2014 o sistema informático de suporte à atividade dos Tribunais (CITIUS) está completamente operacional, permitindo a prática de qualquer ato processual pelos sujeitos e intervenientes processuais, Magistrados, Secretarias Judiciais ou do Ministério Público


Considera-se, pois, que cessam, naquela data, os constrangimentos ao acesso e utilização do referido sistema informático e, assim, o justo impedimento à prática de atos processuais por via eletrónica no sistema, previsto no artigo 3º do referido do Decreto-Lei nº 150/2014, de 13 de outubro.

Lisboa, 30 de dezembro de 2014.

O Conselho Diretivo

  
Rui M. Pereira  
Presidente do Conselho Diretivo

  
Joaquim Cardoso  
Vogal do Conselho Diretivo

  
Carlos Brito  
Vogal do Conselho Diretivo

